



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

EM, 34/10/25

DECRETO Nº 1.639/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.267,03 (Oitenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 80.267,03 (Oitenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e três centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 13 de outubro de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.10.13
15:32:00 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2025.10.13 15:19:31 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.06	2.660.0000.3110	21.646,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.06	2.660.0000.3120	622,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.14	2.660.0000.3120	1.400,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.17	2.660.0000.3110	11.989,67
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.17	2.660.0000.3120	2.040,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.18	2.660.0000.3110	690,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.19	2.660.0000.3120	15.398,33
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.19	2.660.0000.3110	15.285,73
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.42	2.660.0000.3110	8.647,00
08.245.0006.2250	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Execuçã	4.4.90.52.99	2.660.0000.3120	2.548,30
TOTAL				80.267,03